

todos e para todos nessa área geográfica, o que se reflete na existência de mais de 100 clubes desportivos e 8 mil atletas federados, na prática de 42 modalidades, no investimento em cerca de 300 instalações com aptidão desportiva e na taxa de participação desportiva de 36,7 %, uma das mais elevadas do país.

Como principais objetivos associados a este evento, a organização propõe-se: estabelecer parcerias com as principais universidades do norte do país para a elaboração de estudos sobre a realidade desportiva local; integrar toda a atividade no Plano Nacional de Ética no Desporto, através do desenvolvimento de programas de formação e educação em ética desportiva; formar dirigentes e agentes desportivos locais; intensificar o número de competições de âmbito nacional, europeu e mundial; promover atividades sócio desportivas e de lazer destinadas à participação informal dos cidadãos; organizar competições nos diferentes escalões etários e promover o convívio desportivo intergerações; reforçar a componente do desporto escolar; descentralizar atividades e conceder espaço de afirmação para as novas modalidades; valorizar o desporto adaptado.

O Programa do XIX Governo Constitucional prevê o incremento da prática desportiva — contribuindo para uma população portuguesa mais saudável —, o incentivo à colaboração entre e com os vários intervenientes da sociedade civil, movimento associativo, agentes desportivos e entidades públicas administrativas a todos os níveis, a construção de uma sociedade que valoriza a ética no desporto e o apoio à organização de candidaturas a grandes eventos desportivos internacionais de modo a projetar o desporto nacional internacionalmente.

O evento acima referido reflete os objetivos estratégicos do Governo para o desporto, servindo ainda de incentivo à atividade económica local.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, reconheço como sendo de interesse público o evento referido.

18 de setembro de 2012. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

17462012

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12919/2012

1 — Nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro cessa, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros, para o qual foi designada através do Despacho n.º 9608/2012, publicado na 2.ª série, n.º 137 do *Diário da República* de 17 de julho de 2012, a Mestra Ana Sofia de Castro Santos Arantes e Oliveira, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de agosto de 2012.

17 de setembro de 2012. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

17512012

Direção-Geral das Artes

Declaração de retificação n.º 1256/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12537/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 20 de setembro de 2012, retifica-se que onde se lê:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Margarida da Glória Neves Silva.	Técnica Superior	1.ª	11

deve ler-se:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Margarida da Glória Neves Silva.	Técnica superior.	Entre a 1.ª e a 2.ª	Entre 11 e 15

20 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Samuel Costa Lopes do Rego*.

206414977

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 13506/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Casa e Quinta do Alvação, freguesia de Alvite, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 18/06/2012, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público (MIP), da Casa e Quinta do Alvação, sita a meio da encosta da Serra da Orada, freguesia de Alvite, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura de Norte, www.culturានorte.pt;
- b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt;
- c) Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, www.cm-cabeceiras-basto.pt.

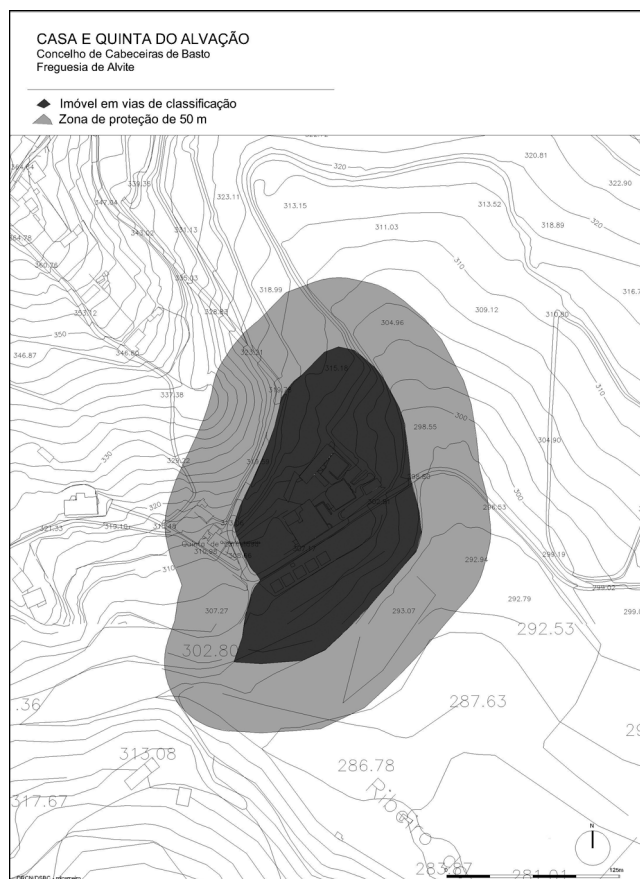
3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Norte, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, n.º 1, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

24 de setembro de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Elisio Summavielle*.

**Anúncio n.º 13507/2012**

Arquivamento do procedimento de classificação da Anta da Quinta de Santo António 2, freguesia e concelho de Monforte, distrito de Portalegre

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 11 de abril de 2012, exarado, nos termos do artigo 23.º do mesmo decreto-lei, sobre parecer aprovado em Reunião da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 29 de fevereiro de 2012, foi determinado o arquivamento do procedimento administrativo relativo à classificação da Anta da Quinta de Santo António 2, freguesia e concelho de Monforte, distrito de Portalegre.

2 — A decisão de arquivamento do procedimento de classificação em causa teve por fundamento a fragilidade dos dados de campo, sem quaisquer certezas da localização e do estado de conservação do monumento, pelo que se propõe a realização de novos trabalhos de campo que permitam uma correta inserção nos instrumentos de gestão territorial e uma possível reavaliação do nível de classificação.

3 — A partir da publicação deste anúncio, a Anta da Quinta de Santo António 2, freguesia e concelho de Monforte, distrito de Portalegre, deixa de estar em vias de classificação, deixando igualmente de ter uma zona de proteção de 50 metros a contar dos seus limites externos.

4 — Conforme previsto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decidiu o arquivamento do procedimento de classificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

25 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural,
Elísio Summavielle.

206413575

Fundo de Fomento Cultural**Listagem n.º 92/2012****Fundo de Fomento Cultural**

Subsídios concedidos pelo Fundo de Fomento Cultural, no 1.º semestre de 2012 em conformidade com o estabelecido no artigo 2.º da Lei n.º 26/94

Despacho	Data do despacho	Beneficiários	Montante 1.º semestre
SEC	11-04-2012	Academia Contemporânea do Espetáculo	4 617
SEC	27-02-2012	Associação Musica Educação e Cultura	275 000
SEC	27-02-2012	Associação Musical do Algarve. . .	332 380
SEC	27-02-2012	Associação Musical das Beiras . . .	286 884
SEC	28-05-2012	Associação Norte Cultural.	217 346
SEC	22-03-2012	Fundação Arte Moderna e Contemporânea-Coleção Berardo . . .	1 050 000
SEC	29-05-2012	Fundação Arpad Szénes Vieira da Silva	150 174
SEC	10-02-2012	Fundação Casa da Música	875 000
SEC	14-07-2012	Fundação Centro Cultural de Belém	2 000 000
SEC	22-03-2012	Fundação Cidade de Guimarães. . .	300 000
SEC	23-05-2012	Fundação Museu do Douro	249 996
SEC	02-02-2012	Fundação Serralves	875 000
SEC	22-03-2012	Observatório das Atividades Culturais	44 500
SEC	29-05-2012	OPART	200 000
SEC	12-06-2012	Subsidio Mérito Cultural	348 658
SEC	31-01-2012	<i>Total</i>	7 209 554

SEC — Secretário de Estado da Cultura

20 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural, *Henrique de Matos Parente*.

206413323

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**Contrato n.º 565/2012**

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
CP/21/DFQ/2012**

Formação de Recursos Humanos

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P., ou 1.º outorgante; e

2) A Federação de Andebol de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 37/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Calçada da Ajuda, 63 a 69, 1300-006 Lisboa, NIPC 501361375, aqui representada por Ulisses Manuel Brandão Pereira, na qualidade de Presidente e por Miguel Nuno Sá Nogueira Ferreira Fernandes na qualidade de Diretor Executivo adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato-programa**

1 — Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do Programa de